

Palácio Legislativo Água Grande

# Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER N° 028/18

CM Paraguaçu Paulista

Protocolado Data: 26-10-2018  
Relator: 29/10/2018  
Assinatura:

Ao Projeto de Lei Complementar nº 0025/2018

Autora: Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS

Cria cargos de Auxiliar de Vida Escolar (AVE) no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal e altera a Lei Complementar nº. 058/2005, necessários ao Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

## RELATÓRIO

Nomeada pela Presidência da Casa para exarar, como Relatora Especial, Parecer sobre o Projeto retro especificado, relato a seguir as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa autorização para a criação de 100 (cem) cargos de Auxiliar de Vida Escolar (AVE), Referência 34, vencimento atual de R\$ 964,85 (novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal, necessários ao Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

As alterações propostas nesse Projeto de Lei Complementar são referentes ao Anexo II da Lei Complementar nº. 058, de 22 de dezembro de 2005.

De acordo com a justificativa do projeto apresentada pela Sra. Prefeita Municipal, A criação dos cargos de Auxiliar de Vida Escolar (AVE) é necessária ao atendimento dos alunos de Necessidades Educacionais Especiais (NEE) da Rede Municipal de Ensino.

Em 25/10/18 a Chefe do Poder Executivo Municipal apresentou a Emenda Modificativa nº 028/18, com o objetivo de alterar a ementa e o caput do art. 1º do Projeto de Lei nº 025/18, pois onde consta “Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer” o correto é “Departamento de Educação”.

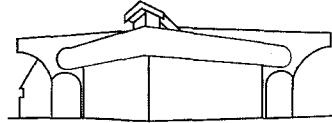
O projeto se enquadra, quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 201, inciso II do Regimento Interno e art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Conta a presente propositura com o Demonstrativo de Análise e Deliberação sobre o Aumento da Despesa, demonstrando os efeitos da implementação das medidas ora propostas, em atenção ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.camaraparaguacu.sp.gov.br](http://www.camaraparaguacu.sp.gov.br)



Palácio Legislativo Água Grande

# Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Após analisar o Projeto, não encontrei vícios que possam impedir sua tramitação, emitindo, assim, PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Complementar nº 0025/2018, em conformidade com o Parecer favorável expedido pelo Procurador Jurídico da Casa concernente à matéria, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 29 de outubro de 2018.

NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA  
Relatadora